

Estado De Santa Catarina Município De Vargem Bonita



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023 DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 95.996.187/0001-31, situado a Rua Coronel Vitório, nº 966, Centro, SC, através da Prefeita Municipal, Senhora **ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN**, portadora da Cédula de Identidade nº *.346.*** SSP/SC e inscrita no CPF-MF sob o nº ***.421.339-**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **RALLTEC INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA**, com sede na Avenida Marcos Ross, 364, Bairro Centro, Vargem, SC, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 44.328.660/0001-71, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. **RENAN FELIPE MACHADO**, portador da Cédula de Identidade RG nº **20302* e inscrito no CPF-MF sob o nº ****.397.999-**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação nº 087/2022, modalidade Tomada de Preços nº. 017/2022, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

OBJETO DO CONTRATO: Execução de obra de reforma de barração para instalações de Ateliê.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre em análise e atendimento ao PARECER da engenheira fiscal da Obra, Ana Julia Ungericht de Carvalho, sendo o parecer devidamente apreciado e aprovado pela autoridade competente do município de Vargem Bonita e em conformidade com o Processo Licitatório nº 087/2022, modalidade Tomada de Preços nº 017/2022 e Contrato Administrativo nº 014/2023. Baseados na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO:

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO** do **Contrato Administrativo nº 014/2023**, firmado em 25 de janeiro de 2023.



Estado De Santa Catarina Município De Vargem Bonita



CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 - Pelo presente termo aditivo, fica **PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO** do Contrato Administrativo nº 014/2024 **pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 21 de agosto de 2023.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - As despesas decorrentes deste termo aditivo, no corrente exercício, correrão à conta das Dotações Orçamentárias vigentes, devidamente apropriadas na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2023, nº 1225 de 22 de Dezembro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DO CONTRATO

4.1 - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Vargem Bonita, SC, 21 de agosto de 2023.

RENAN FELIPE MACHADO Sócio Administrador CONTRATADA ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN Prefeita de Vargem Bonita CONTRATANTE

Testemunhas:

01. 02.

Nome: Luiz Fernando B. de Oliveira

Cargo: Diretor Administrativo

Nome: Enedir de Almeida Vieira

Cargo: Diretor de Compras